



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2025 – CIRSURES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2025, EM CARÁTER EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA OS CARGOS DE AGENTE DE COLETA DE LIXO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS POR TEMPO DETERMINADO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES).

O Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul (CIRSURES), por meio da Comissão de Permanente de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Resolução CIRSURES nº 36/2024, de 10 de abril de 2024, torna público a abertura do Processo de Seleção Simplificado de Pessoal para atender a necessidade de emergencial interesse público, considerando, o que dispõe o Contrato de Consórcio Público do CIRSURES, em seus artigos 57, 58 e 59, quanto à contratação temporária de empregado público para os cargos de “agente de coleta de lixo, auxiliar de serviços gerais, motorista e operador de máquinas” no âmbito do Consórcio Público, tendo em vista o quantitativo de pessoal inferior à demanda de serviços e a operação essencial das atividades relacionadas ao tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos e a manutenção das atividades de pavimentação asfáltica.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção de pessoal de que trata este Edital, tem por objetivo a seleção e preenchimento de vagas do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul (CIRSURES) e formação de lista de espera, para atuar como:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Agente de Coleta de Lixo	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 2.262,30 + adicional de risco + V.A.*	40h semanais
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 2.262,30 + adicional de risco + V.A.*	40h semanais
Motorista	CR	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria C	R\$ 3.038,30 + adicional de risco + V.A.*	40h semanais
Operador de Máquinas	CR	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria C	R\$ 2.735,78 + adicional de risco + V.A.*	40h semanais

*Vale-alimentação: valor R\$ 34,00/dia útil trabalhado, considerando de segunda a sexta-feira.

Para serem contratados, os candidatos deverão atender os requisitos e exigências dos empregos públicos e do presente edital.

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O presente Edital contendo as informações e orientações para a realização das inscrições será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) no dia **24/03/2025** e estará disponível aos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul (CIRSURES), por meio do link <https://www.cirsures.sc.gov.br/publicacoes/concursos-publicos/>.

2.2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 – A participação no processo seletivo simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

2.4 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

2.4.1 – Preencher ficha de inscrição (Anexo I deste edital), disponível no link: <https://www.cirsures.sc.gov.br/publicacoes/concursos-publicos/> ou retirar no Setor de Recursos Humanos do CIRSURES, localizado na Rua Vidal Ramos, nº 170, Sala nº 07, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC.

2.4.2 – Apresentar documento pessoal oficial com foto.

2.4.3 – **As inscrições, compreendendo a entrega dos documentos descritos nos subitens 2.4.1 e 2.4.2, ocorrerão presencialmente até o dia 07/04/2025**, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, no Setor de Recursos Humanos do CIRSURES, localizada na Rua Vidal Ramos, nº 170, Sala nº 07, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC.

2.4.4 – O documento descrito no subitem 2.4.2, deverá ser apresentado o original ou cópia autenticada a membro da Comissão Permanente de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado, o qual fará a conferência e realizará cópia para juntada ao processo de seleção, devolvendo o original ao candidato.

2.4.5 – Preencher ficha de inscrição (Anexo I deste edital), disponível no site <https://www.cirsures.sc.gov.br/publicacoes/concursos-publicos/>, enviar como anexo para o e-mail: rh@cirsures.sc.gov.br com assunto **“Inscrição Processo Seletivo 1.2025”**, juntamente com documento de identificação digitalizado. A ficha de inscrição deverá conter a assinatura eletrônica do candidato, de acordo com as regras do ICP-Brasil.

2.4.6 – **O envio da ficha de inscrição via e-mail será admitido até às 23h59min do dia 07/04/2025.**

2.4.7 – A não veracidade de declaração, documentos apresentados no requerimento de inscrição ou em decorrência desse edital, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou a eliminação do candidato no processo seletivo simplificado.

2.5 - Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a indicação de seu número de inscrição.

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

2.5.1 – O candidato que realizar a inscrição de forma eletrônica, receberá via e-mail o cartão de identificação.

2.6 – Admitir-se-á a inscrição de candidato mediante Procuração com firma reconhecida.

2.7 – É de inteira responsabilidade do candidato reunir e apresentar a documentação necessária à inscrição e demais atos do presente processo seletivo simplificado.

2.8 – As inscrições serão gratuitas.

2.9 – Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a Comissão homologará as inscrições, ocorrendo a publicação da lista de inscritos no site do CIRSURES: <https://www.cirsures.sc.gov.br/publicacoes/concursos-publicos/>.

2.10 – Cronograma de realização:

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	24/03/2025
Período de Impugnação do Edital	25/03/2025 a 26/03/2025
Período de Inscrições	27/03/2025 a 07/04/2025
Publicação das Inscrições Homologadas	08/04/2025
Prova Prática	13/04/2025
Publicação da Classificação	14/04/2025
Prazo para Recursos contra Classificação	16/04/2025
Publicação Classificação Oficial e Homologação do Resultado Final	22/04/2025

3 – DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

3.1 – Os critérios de avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerá mediante a avaliação de prova prática para os empregos públicos referidos no quadro deste Edital.

3.2 – Data, horário e local:

Empregos públicos de “agente de coleta de lixo, auxiliar de serviços gerais, motorista e operador de máquinas” – **data provável da prova prática: 13 de abril de 2025; horário: 8h30min; local: sede operacional (aterro sanitário) do CIRSURES, localizada na Rodovia UR 06, Bairro Rio Carvão, Município de Urussanga/SC, CEP 88.840-000.**

3.3 – Para realizar a prova prática dos empregos públicos de “agente de coleta de lixo, auxiliar de serviços gerais”, o candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e documento oficial com foto.

3.3.1 – Para os empregos públicos de “motorista e operador de máquinas”, o candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

3.4 – Das avaliações:

3.4.1 – A Avaliação por prova prática terá caráter classificatório/eliminatório, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.

3.4.2 – A prova prática avaliará a aptidão e a experiência do candidato, devendo ser abordado a desenvoltura para exercer as atividades do cargo e terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

3.4.3 – O candidato que não atingir a pontuação mínima no valor de 5,00 (cinco) pontos descrita neste item será, automaticamente, ELIMINADO do certame.

3.5 – Da prova e dos critérios de avaliação da prova prática:

3.5.1 – Para o emprego público de “**agente de coleta de lixo**” a prova prática consistirá em realizar a coleta de materiais recicláveis em pontos pré-determinados, utilizando-se de equipamentos de proteção individual (EPI's) e instrumentos de trabalho adequados. Tempo máximo determinado para execução da tarefa: 3 (três) minutos.

3.5.1.1 – Os critérios de avaliação serão:

- I – Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) – 2 (dois) pontos;
- II – Manuseio correto dos materiais/instrumentos de trabalho – 2 (dois) pontos;
- III – Realização da atividade no menor tempo, considerando o tempo estipulado – 4 (quatro) pontos para completa e 2 (dois) pontos para incompleta;
- IV – Habilidade em executar a tarefa – 2 (dois) pontos.

3.5.1.2 – Em caso de empate na pontuação, terá vantagem o candidato com idade mais elevada (ano, mês e dia).

3.5.1.3 – Persistindo o empate, o candidato com maior nota no inciso III, do subitem 3.5.1.1, terá vantagem.

3.5.2 – Para o emprego público de “**auxiliar de serviços gerais**” a prova prática consistirá na realização de roçada de área da sede operacional do CIRSURES, utilizando-se de equipamentos de proteção individual (EPI's) e instrumentos de trabalho adequados. Tempo máximo determinado para execução da tarefa: 15 (quinze) minutos.

3.5.2.1 – Os critérios de avaliação serão:

- I – Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) – 3 (três) pontos;
- II – Manuseio correto dos instrumentos de trabalho – 3 (três) pontos;
- III – Realização da atividade – 4 (quatro) pontos para completa e 2 (dois) para incompleta.

3.5.2.2 – Em caso de empate na pontuação, terá vantagem o candidato com idade mais elevada (ano, mês e dia).

3.5.2.3 – Persistindo o empate, o candidato com maior nota on inciso III, do subitem 3.5.2.1, terá vantagem.

3.5.3 – Para o emprego público de “**motorista**” a prova prática consistirá em conduzir veículo disponibilizado pelo CIRSURES, em via pública urbana ou rural, utilizando-se de equipamentos de proteção individual (EPI's), observando-se o cumprimento das normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.5.3.1 – Os critérios de avaliação serão:

- I – Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) – 2 (dois) pontos;
- II – Manuseio correto dos equipamentos/instrumentos de trabalho – 2 (dois) pontos;
- III – Realização de percurso em via pública – 3 (três) pontos;
- IV – Obediência às normas de trânsito – 3 (três) pontos.

3.5.3.2 – Em caso de empate na pontuação, terá vantagem o candidato com idade mais elevada (ano, mês e dia).

3.5.3.3 – Persistindo o empate, o candidato com maior nota no inciso IV, do subitem 3.5.3.1, terá vantagem.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

3.5.4 – Para o emprego público de “operador de máquinas” a prova consistirá em conduzir e operar retroescavadeira disponibilizada pelo CIRSURES, simulando a alimentação da usina de asfalto, utilizando-se de equipamentos de proteção individual (EPI’s), efetuando manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei N° 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.5.4.1 – Os critérios de avaliação serão:

I – Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s) – 2 (dois) pontos;

II – Manobra e condução do equipamento pelo trajeto determinado, a fim de desenvolver a tarefa designada com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva – 3 (três) pontos;

III – Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento – 2 (dois) pontos;

III – Obediência às normas de trânsito – 3 (três) pontos.

3.5.5 – O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicarão lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato.

3.5.6 – Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob responsabilidade do CIRSURES, poderá ser procedida, a critério da Comissão Permanente e ou Avaliador, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

3.6 – Ao final da prova prática, todos os candidatos deverão deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

4 – CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente, por emprego público, obedecido o critério de pontuação estabelecido no item 3 deste edital.

4.2 – A lista de classificação será publicada no site do CIRSURES (<https://www.cirsures.sc.gov.br/publicacoes/concursos-publicos/>), na forma do cronograma previsto do subitem 2.10.

4.3 – Os candidatos habilitados dentro do limite de vagas ofertadas serão contratados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5 – DOS RECURSOS

5.1 – O candidato poderá apresentar pedido de recurso no prazo estabelecido no cronograma previsto no subitem 2.10.

5.2 – Para recorrer o candidato deverá interpor seu recurso enviando-o no e-mail gerencia@cirsures.sc.gov.br ou protocolando pessoalmente na recepção da Secretaria do CIRSURES, localizado na Rua Vidal Ramos, nº 170, Sala nº 11, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC.

5.3 – Os recursos serão analisados pela Comissão Permanente de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado no prazo de 1 (um) dia útil à data do protocolo, devendo publicar no site do CIRSURES (<http://www.cirsures.sc.gov.br/>) o seu resultado.

5.4 – Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 5.2 ou que estejam fora do prazo estipulado no item 5.1.

5.5 – A decisão tomada pela Comissão Permanente de Concurso Público e Processo Seletivo, após a avaliação do recurso interposto pelo candidato, será considerada como decisão final, constituindo em última instância para recurso, sendo irrecorrível.

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

6 – DA CONVOCAÇÃO

6.1 – A partir da publicação do Resultado Final, a convocação para contratação será publicada no site do CIRSURES (<https://www.cirsures.sc.gov.br/publicacoes/concursos-publicos/>), cabendo aos candidatos o devido acompanhamento das publicações.

6.2 – O envio de e-mail e a comunicação por outro meio, quando ocorrer, constitui mera cortesia da unidade autora do certame.

6.3 – O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no ato de convocação munido dos documentos necessários adiante descritos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos do edital de convocação, que ocorrerá imediatamente após a divulgação da classificação final dos candidatos, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem do Resultado Final.

7 – CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

7.1 - São requisitos básicos para ingresso no emprego público temporário:

- I – nacionalidade brasileira;
- II – gozo dos direitos políticos;
- III – quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV – nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego, e/ou os requisitos especiais para o seu desempenho;
- V – idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI – aptidão física e mental para o cargo desempenhado.

7.2 – Na admissão, os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 – Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS;
- 2 – Cópia de documento oficial com foto;
- 3 – Cópia do CPF;
- 4 – Cópia do título de eleitor;
- 5 – Cópia da carteira de reservista – para homens até 45 anos;
- 6 – Cópia do comprovante de residência atualizado;
- 7 – Certidão de gozo de direitos políticos – cartório eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 8 – Foto 3x4 atualizada;
- 9 – Carteira de Vacinação atualizada;
- 10 – Comprovação de escolaridade.

Se tiver filho:

- 11 – Cópia da certidão dos filhos menores de 21 anos;
- 12 – Cópia do CPF dos filhos.

Declarações a serem apresentadas juntamente dos documentos:

- 13 – Declaração de não acumulação de cargos públicos;
- 14 – Declaração de nepotismo;
- 15 – Declaração de bens e valores, podendo ser substituída pela última declaração de imposto de renda.

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

7.3 – A contratação fica condicionada ao resultado do laudo da inspeção de saúde em medicina do trabalho.

8 – REGIMENTO JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

8.1 – Os candidatos admitidos por meio do presente edital terão contrato de trabalho por prazo temporário (tempo determinado), vinculados ao Regime Celetista (CLT) e ao Regime Geral de Previdência Social.

8.2 – O período do contrato de trabalho dar-se-á pelo período de 1 (um) ano para os cargos de “agente de coleta de lixo, auxiliar de serviços gerais, motorista e operador de máquinas”, mediante possibilidade de prorrogação por igual período, na forma da Lei.

9 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

9.1 – Para o emprego de **Agente de Coleta de Lixo**:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar serviços de limpeza e conservação; coletar resíduos urbanos não perigosos; executar outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos; participar de ações de educação ambiental; conduzir os veículos do CIRSURES, quando necessário.

9.2 – Para o emprego de **Auxiliar de Serviços Gerais**:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar roçadas, podas, plantio de grama/árvores e capinas no interior do aterro sanitário; realizar limpeza e instalação, ampliação, melhorias das drenagens pluviais, gases e chorume; realizar manutenção de pintura na balança, mourões, poços de monitoramento, guarita, estação de tratamento de chorume e cercas; proceder o acendimento das drenagens de gás do aterro; definir o ponto de extração de argila e de colocação desta na frente de serviço; executar a coleta de materiais (lixo) espalhados no interior do aterro sanitário e nos seus arredores, quando necessário; monitorar o funcionamento dos equipamentos do aterro (bombas, bombas dosadoras, aeradores); cuidar e monitorar (por meio de anotações nas planilhas de controle) do sistema de tratamento de efluentes (chorume) do aterro; manejar produtos químicos, limpeza dos leitos de secagem, cuidar e monitorar (através de anotações nas planilhas de controle diário) das condições operacionais do aterro sanitário; orientar e definir os pontos para descarregamento do lixo na frente de serviço; transmitir recados oralmente; atender telefone do aterro, quando necessário; construir pequenas estruturas; executar demais atividades correlatas na usina de asfalto; conduzir os veículos do CIRSURES, quando necessário.

9.3 – Para o emprego de **Motorista**:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Dirigir veículos para condução de empregados, transporte de materiais e equipamentos e condução dos caminhões de coleta seletiva; zelar pelos cuidados e informar sobre a necessidade de manutenção preventiva de todos os veículos do CIRSURES.

9.4 – Para o emprego de **Operador de Máquinas**:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Operar a retroescavadeira nas atividades de alimentação da usina de asfalto; atuar na manutenção e organização do seu pátio e de obras; operar o rolo compactador, a vibroacabadora e o espargidor nas atividades de aplicação de massa asfáltica; realizar a limpeza das máquinas e equipamentos; atuar sob orientação e supervisão dos

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

responsáveis pela usina de asfalto e aplicação de asfalto; auxiliar o descarregamento dos insumos necessários para a produção de massa asfáltica e realizar a cobertura destes; auxiliar nas atividades gerais relativas à produção e aplicação da massa asfáltica, quando necessário; conduzir os veículos do CIRSURES, quando necessário.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 – O ato de inscrição deverão ser efetuados pelo próprio candidato ou por procuração, com firma reconhecida.

10.2 – As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso o(a) candidato(a) preste declarações falsas, inexatas ou apresente documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente, inclusive eventual contratação.

10.3 – O período de validade deste Processo Seletivo Simplificado não gera para o CIRSURES a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados além das vagas ofertadas no presente Edital.

10.4 – O prazo de validade do presente certame será de 1 (um) ano contado da homologação do resultado final.

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do CIRSURES.

10.6 - O resultado final do presente processo seletivo simplificado será homologado pelo Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público e Processo Seletivo e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado no site oficial do CIRSURES - <http://www.cirsures.sc.gov.br/>.

Urussanga/SC, 24 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente

MICHELE DA SILVA

Data: 24/03/2025 14:37:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michele da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público
e Processo Seletivo

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
DA REGIÃO SUL**

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> Agente de Coleta de Lixo		<input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais	
<input type="checkbox"/> Motorista		<input type="checkbox"/> Operador de Máquinas	
Nome do candidato por extenso:			
CPF:		Data de nasc.:	
Escolaridade:			
Endereço:			
Nº:	Compl.:	Bairro:	
Cidade:		Estado:	CEP:
Telefone:			

Obs.: Anexar à inscrição os documentos comprobatórios conforme Edital.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Urussanga/SC, ____ de _____ de 2025.

Nome do candidato por extenso / Assinatura digital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2025 - CIRSURES

COMPROVANTE DO CANDIDATO	
Ficha de inscrição nº:	
Cargo:	
Nome do candidato:	
Urussanga/SC, ____ de _____ de 2025.	
_____ Responsável pela inscrição	